

Terça-feira 14 de Março de 2023



dos derrubam quarto 🕬 🗝

SALÁRIO MÍNIMO PODE TER REAJUSTE DIA 1º DE MAIO

SOLT PARAZÃO

Remo é líder geral após vitória por 1 a O sobre o São Francisco. Páginas 6 E 7

OL LEÃO VENCE E LIDERA

SEGUNDA-FEIRA

A informação é do ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho. Ele também destac a retomada das obras públicas como um impulso para oportunidades de emos

ESCOLAS LEVALCORES
BRILHO À AL **DOL** COLIBERAL TO A **≡** a ROMA OBLADA DARA 😃 CN SCHELLED

PAREDÃO TEM AMANDA, BRUNO, GUIMÉ E PAULA



> PRESSÃO CANABIDIOL

Cresce também pelo Pará a pressão nas casas legislativas para a criação de políticas públicas para fornecimento gratuito de medicamentos formulados à base de canabidiol (CBD), em associação com outras substâncias canabinoides. incluindo o tetrahidrocanabinol (THC), derivados da planta popularmente conhecida como maconha. Na Assembleia Legislativa do Pará tramita o projeto de lei do deputado Angelo Ferrari (MDB). Já na cidade de Marabá, no sudeste do Pará, a discussão sobre o tema também foi iniciada na Câmara Municipal de Vereadores, com o projeto de lei do vereador Miguel Gomes Filho (PDT).

BARREIRA

A proposta ainda está na Comissão de Justiça, Legislação e Redação, mas enfrenta barreiras dentro da Casa onde, mesmo sendo uma questão de saúde pública, apenas dois dos 23 vereadores manifestaram apoio à matéria. Entre os motivos, além da desinformação, seria o forte apelo evangélico entre os eleitores de grande parte dos parlamentares. Com essa baixa adesão à matéria, que se encontra sem previsão de votação, o autor já afirmou que não vai recuar, e por lá o tema deve ser levado à consulta pública, na qual a população e as entidades interessadas vão poder conhecer melhor o projeto e opinar a respeito.

MENTIRA

O principal argumento de Miguel Gomes Filho é que afirmar que essas substâncias são proibidas "é uma mentira". Ele afirma que, de fato, elas já são liberadas de forma não oficial para quem tem dinheiro e pode pagar em média R\$ 500 por "um vidrinho de 30 ml". Para o vereador, o que tem que ser decidido agora é seu fornecimento ou não pelo poder público, já que dizer não a essa posição significa negar esse direito negado à população de classe média para baixo. Ele cita, ainda, a judicialização dessas causas, situações em que se a Justiça mandar, o Estado precisa fornecer, e nesses casos ninguém questiona qualquer legalidade.

Apesar de confessar crime, réu acusado de matar vizinho dentro de bar é absolvido por júri, em **Belém**

Caso ocorreu em 2016 e vítima morreu com um golpe de canivete suíço no peito.

Por g1 Pará — Belém

13/03/2023 18h22 · Atualizado há 4 horas













Réu é inocentado de matar homem dentro de bar, em Belém — Foto: Divulgação

O réu Paulo Victor Lima Silva, de 33 anos, foi absolvido pelo tribunal do júri na segunda-feira (13). Ele era acusado de matar o vizinho Vicente Costa Dias, durante uma briga em um bar, em Belém.

No julgamento, o réu alegou que teve intenção de empurrar a vítima para longe, e Vicente reagiu lhe desferindo um soco. O canivete, que estava na mão de Paulo, atingiu a vítima, que teve hemorragia e morreu no local.

Paulo e a vítima Vicente Costa Dias eram vizinhos e, no dia 7 de maio de 2016, tiveram um desentendimento durante uma briga em um bar na passagem Coração de Jesus, no distrito de Icoaraci.

Segundo a acusação, Paulo estava consumido bebida alcoólica com uma amiga, quando Vicente chegou e iniciaram uma briga. Na ocasião, o réu desferiu um golpe no peito da vítima com um canivete.

No julgamento, o réu alegou que teve intenção de empurrar a vítima para longe, e Vicente reagiu lhe desferindo um soco. O cavinete, que estava na mão de Paulo, atingiu a vítima, que teve hemorragia e morreu no local.

Inicialmente, os jurados reconheceram que o réu teve intenção de lesionar a vítima, porém, no quesito seguinte votaram pela absolvição por maioria dos votos

O promotor do caso recorreu da decisão por entender que foi contrária às provas dos autos.



Liminar determina nomeação imediata de 96 agentes para o Complexo Penitenciário de Santarém

A decisão é do juiz Claytoney Passos Ferreira em Ação Civil Pública movida pela 3ª Promotoria de

Por g1 Santarém e Região — PA 13/03/2023 17h29 · Atualizado há 17 horas











Portão de entrada do presídio de Santarém — Foto: g1 / Arquivo

A 3ª Promotoria de Justiça de Santarém, oeste do Pará, obteve decisão favorável em Ação Civil Pública, que determina ao Estado do Pará a nomeação imediata de 96 agentes penitenciários, sendo 69 masculinos e 27 femininos. Os servidores foram aprovados em Concurso Público já homologado, mas foram nomeados para a região somente 45 policiais penais.

Compartilhe esta notícia no WhatsApp

Compartilhe esta notícia no Telegram

A decisão expedida no último dia 9 de março, atende a ACP ajuizada pela promotoria devido ao número reduzido de servidores no Complexo Penitenciário de Santarém, visando garantir o cumprimento de norma que estabelece um agente para cada cinco pessoas privadas de liberdade, sendo que há um déficit local de 121 servidores, uma vez que atuam 68 agentes no complexo.

A Ação foi ajuizada na 6ª Vara Cível no dia 2 de março, pela promotora de Justiça Dully Sanae Araújo Otakara, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais de Santarém, e a decisão é do juiz Claytoney Passos Ferreira. O Complexo Penitenciário de Santarém, que atende a região do Baixo Amazonas, inclui o Centro de Recuperação Silvio Hall de Moura (Crashm), o Centro de Recuperação Feminino (CRF) e o Centro de Triagem de Santarém (CTMS), com ocupação de internos acima da indicada no projeto de construção.

Atualmente, segundo a direção do Crashm, a unidade possui 972 internos, porém a capacidade instalada é para receber 821 pessoas. Para garantir a segurança, a Casa Penal possui 68 agentes prisionais, que trabalham por plantão, sendo, em média, 17 servidores por dia, o que aumenta o risco de fugas ou eventuais ataques externos.

A promotoria destaca o risco de fugas caso não haja solução para o déficit de agentes. Em dezembro de 2022, a Casa Penal informou que a Unidade possui 11 guaritas externas para segurança e somente uma estava sendo coberta por policiais militares e, eventualmente, também permanecia vazia.

No último dia 17 de fevereiro, durante a madrugada, 24 internos do Crashm destelharam a construção, pularam e fugiram, no exato momento em que não havia nenhuma guarita acobertada por falta de sentinelas. Por isso foi necessário o ajuizamento da Ação Civil Pública, como forma de proteção do direito coletivo da segurança pública, uma vez que a população não pode permanecer em estado de perigo.

A Resolução nº 09/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), prevê que a Unidade Prisional deve fornecer um agente para cada cinco pessoas privadas de liberdade. Aplicando-se a regra, o quantitativo ideal seria de 189 efetivos. Portanto, atualmente há um déficit de 121 servidores, o que contribui para a ineficiência da segurança da Casa Penal.

A Secretaria de Administração Penitenciária (Sesap) realizou recente concurso público para policial penal no Pará, já homologado, com nomeações publicadas no Diário Oficial no último dia 1º de março. No entanto, foram nomeados para a região do Baixo Amazonas somente 13 mulheres e 32 homens, totalizando 45 policiais penais, o que ainda não atende os termos da Resolução nº 09/2009, permanecendo o défict de 76 policiais penais.

Para o Baixo Amazonas, o edital do concurso indicou a nomeação imediata de 69 agentes masculinos e 27 femininos, além de cadastro de reserva de 22 masculinos e cinco femininos.

Na decisão, o juiz destaca que "encontra-se demonstrada a necessidade de contratação de mais agentes prisionais, tendo em vista que o menor número de servidores impõe risco à segurança no estabelecimento prisional, que depende de um número adequado de pessoas no exercício de suas atividades para assegurar o seu regular funcionamento, bem como às pessoas fora dele, que ficam à mercê das fugas de detentos, como ocorrido recentemente".

A justiça deferiu a liminar e determinou ao Estado, através da Seap, que proceda a imediata nomeação dos 69 agentes masculinos e 27 femininos aprovados no concurso, conforme expressa previsão do Edital, sob pena de responsabilização, e determinou a citação para contestação no prazo legal.

Ao final da Ação, o MPPA requer a sua procedência e condenação do Estado do Pará na obrigação de fazer, para manter o quadro de policiais penais na quantidade proporcional ao número de pessoas privadas de liberdade.

AMAZÔNIA

POLÍCIA

Refém na Augusto Montenegro: Yann Carlos tem passagens por roubo e desacato, reafirma Segup

Ele prestará depoimento à Polícia Civil nesta guinta-feira (16)







Ana Laura Carvalho

14.03.23 10h43 - Atualizado em 14.03.23 11h24



Yann Carlos Monteiro Barroso, o sequestrador que fez uma família por mais de 17 horas refém na avenida Augusto Montenegro, em Belém, tem dois antecedentes criminais por roubo e desacato, os quais ocorreram, respectivamente, nos anos de 2015 e 2016. A informação foi confirmada novamente pela Secretaria de Segurança Pública do Pará (Segup), na noite de segunda-feira (13), após familiares de Yann afirmarem que conversaram com um juiz e este teria informado que o rapaz nunca teve envolvimento com crimes.

A reportagem de O Liberal acionou o Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) para saber se o rapaz passou por alguma audiência de custódia e aguarda retorno.

Em nota, a secretaria informou que "conforme prontuário criminal da Polícia Civil do Pará, constam dois registros criminais contra o Yann Carlos Monteiro Barroso". A Segup detalhou que "em janeiro de 2015 foi instaurado um inquérito policial para apurar o crime de roubo, o qual foi concluído e convertido no processo de Nº 00018715820158140201 em maio do mesmo ano e tramita na 1ª Vara Criminal de Icoaraci".

Já em 2016, ainda conforme a secretaria, "foi instaurado um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) pelo crime de desobediência à ordem legal de funcionário público, não tendo registro de ter sido convertido em ação penal".

Na tarde de segunda-feira (13), procurada pela reportagem, uma tia de Yann, identificada como Lorena Monteiro, havia informado, por volta das 13h30, que a família do rapaz estava na delegacia e seguiria ao Hospital de Clínicas, para onde supostamente Yann seria levado. De acordo com a mulher, os parentes de Yann falaram com um juiz que ela não soube informar o nome. Questionada sobre qual foi a informação repassada pelo magistrado, Lorena respondeu: "Não tem nada contra ele (Yann)".

Yann recebeu alta médica e vai prestar depoimento

O depoimento de Yann está marcado para ocorrer na próxima quinta-feira (16), conforme informou a Polícia Civil do Pará, na noite de segunda-feira (13). "Informa que enviará, na próxima quinta-feira (16), uma equipe até a unidade prisional onde Yann está custodiado para que seja feita a oitiva do indiciado", declarou a instituição por meio de nota.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa) confirmou que Yann recebeu alta médica do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), no último sábado (11) e que está sob custódia da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap). A reportagem de O Liberal entrou em contato com a Seap, na tentativa de esclarecer se Yann está, de fato, em algum presídio.



POLÍCIA

Caso Líbia: Justiça mantém prisão da suspeita pela segunda vez e prorroga inquérito em Santarém

De acordo com a decisão, Jussara Nadiny Cardoso Paixão ainda deve ser investigada por homicídio







O Liberal 13.03.23 15h20



Jussara Nadiny Cardoso Paixão, 24 anos, suspeita de matar Líbia Tavares dos Santos, 29, continuará presa. Quem decidiu isso foi o juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Santarém, Gabriel Veloso de Araújo, na manhã desta segunda-feira (13). O crime ocorreu no final do mês passado durante a madrugada em Santarém, no bairro Aeroporto Velho, oeste do Pará. No dia seguinte ao acidente, o mesmo juiz já havia mantido a prisão de Jussara após a audiência de custódia. Com informações do portal O Impacto.

Além da determinação de Jussara continuar presa, o juiz decidiu a prorrogação por 10 dias do inquérito policial que investiga o caso. O delegado William Richer Fonseca está à frente do trabalho da Polícia Civil (PC).

De acordo com a decisão, o magistrado considerou o art. 312 do Código de Processo Penal (CPP), as causas já enumeradas são suficientes para a decretação da custódia cautelar do indiciado ou réu. "O fato do agente ser primário, não ostentar antecedentes e ter residência fixa não o levam a conseguir um alvará permanente de impunidade, livrando-se da prisão cautelar, visto que essa tem outros fundamentos, a garantia da ordem pública e da ordem econômica", ressaltou o juiz.

A Justiça também destacou que Jussara deve ser investigada pelo crime de homicídio. Jussara Nadiny Cardoso Paixão. "Apesar da mudança da tipificação penal pela Autoridade Policial em seu relatório, nem o Representante do MPPA e nem esse Juízo vislumbram elementos suficientes, ante a necessidade das diligências já deferidas no item anterior, para afastar neste momento processual o crime doloso contra a vida, sendo nessa oportunidade mantida a tipificação inicial do crime doloso contra a vida (CP, artigo 121)" e acrescenta: "devendo até ulterior deliberação judicial, o caso ser analisado sob essa ótica, pois, caso contrário haverá a adoção por esse Juízo de medidas que resguardem a sua determinação", concluiu.

Nos próximos dias, a PC deverá realizar os seguintes procedimentos requeridos pela acusação e pela defesa:

- Recolher o Laudo de Necropsia Médico Legal;
- Recolher as imagens do local do falecimento da vítima;
- Perícia em imagens e vídeos;
- Acesso e ou perícia ao celular e redes sociais da vítima;
- Identificação e oitiva do remetente da mensagem "ME PEGARAM".
- Requisição ao NIOP visando a remessa das gravações das ligações efetuadas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, logo após o fato, exatamente às 02h44, e para a Polícia Militar, pontualmente, às 02h48, ambas no dia 22.02.2023

Sobre o caso

O caso ocorreu por volta de 2h30 do dia 22 de fevereiro. A polícia suspeita de que o atropelamento tenha sido motivado por rixa envolvendo relacionamento, porque a condutora, Jussara Nadiny Cardoso Paixão, que também é biomédica, seria atual companheira do ex-namorado de Líbia.



POLÍCIA

Justiça absolve réu acusado de matar homem esfaqueado em Icoaraci

O crime ocorreu na madrugada do dia 7 de maio de 2016, na passagem Coração de Jesus







O Liberal

13.03.23 15h55 - Atualizado em 13.03.23 16h18



A vítima morreu esfaqueada em 2016 depois de um desentendimento com o réu (Divulgação / TJPA)

Paulo Victor Lima Silva, 33 anos, foi <u>absolvido</u> pela Justiça nesta segundafeira (13) da acusação de envolvimento na morte de Vicente Costa Dias. O crime ocorreu na madrugada do dia 7 de maio de 2016, na passagem Coração de Jesus, em <u>Icoaraci</u>. A vítima foi esfaqueada no peito. A sessão ocorreu na 4ª Vara do Tribunal do Júri, em Belém, e foi presidida pelo juiz Cláudio Hernandes Silva Lima.

De acordo com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), Paulo estava bebendo com uma amiga em um estabelecimento, quando Vicente apareceu no local. Tanto o réu, quanto a vítima moravam na mesma rua.

O Tribunal diz que os dois estariam bastante embriagados quando o crime ocorreu. O réu teria se desentendido com a vítima e desferiu um golpe com um canivete suíço contra ela.

Ainda segundo o TJPA, Vicente teria tido um suposto comportamento inconveniente e era conhecido por mexer com os outros, incomodando os demais. Vicente não resistiu ao ferimento e morreu por hemorragia.

Jurados da 4ª vara votaram por maioria pela absolvição do réu. O Promotor do Júri, Samir Dahás Jorge, recorreu da decisão por entender que a decisão foi contrária às provas dos autos.